



Auditor eletrônico

Sistema de auditoria fiscal informatizada



Categoria: Experiência e iniciativas de sucesso



RESUMO

Este trabalho tem como objetivo apresentar o projeto “Auditor Eletrônico”, sistema de auditoria fiscal informatizada, composto de duas aplicações básicas: a) sistema Auditor Eletrônico (Ae.), mono-usuário, com execução *off-line*, para a efetiva execução das rotinas, roteiros e metodologias de auditoria fiscal, permitindo-se a transferência da base de dados de auditoria entre equipamentos diversos, e ainda, execução *on-line* para a importação de dados corporativos necessários aos trabalhos de auditoria fiscal e dados dos contribuintes do ICMS; e b) página “Auditor Web” com acesso pela *intranet*-SEF e internet, fornecendo serviços auxiliares e complementares às rotinas de auditoria fiscal. O projeto visa à otimização da qualidade e racionalização do tempo despendido e dos métodos utilizados nos trabalhos de auditoria fiscal. Implementado em 2004 e homologado em setembro de 2005, as aplicações estão amplamente disseminadas na Secretaria de Estado de Fazenda, tornando-se o principal instrumento corporativo de trabalho dos auditores fiscais da receita estadual.



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. JUSTIFICATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO	5
3. OBJETIVOS E METAS DO PROJETO	7
3.1. Nome das aplicações.....	7
3.2. Apresentação geral.....	8
3.3. Objetivo geral	8
3.4. Objetivos Específicos	8
3.5. Requisitos gerais.....	9
3.6. Requisitos operacionais	11
3.7. Restrições	11
3.8. Público Alvo.....	12
3.9. Conteúdo básico	12
3.9.1. Auditor Eletrônico – sistema de auditoria fiscal informatizada	12
3.9.2. Auditor <i>Web</i>	16
3.10. Diagrama de integração de ambientes	18
4. IMPORTÂNCIA PARA O INTERESSE DO PÚBLICO	18
5. FACILIDADE DE IMPLANTAÇÃO.....	19
6. EFETIVIDADE DO PROJETO.....	21
7. VIABILIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA.....	21
8. CONCLUSÃO	21
9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	23
ANEXO 1	24

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Estado de Fazenda, através da Subsecretaria da Receita Estadual, dentro do Projeto Estruturador – Modernização da Receita Estadual, e em conjunto com a Superintendência de Planejamento e Informática, iniciaram os trabalhos de desenvolvimento do “Auditor Eletrônico” (“Ae.”) em 2004, sob a coordenação geral da Superintendência de Fiscalização.

Este projeto foi apoiado em duas grandes linhas de ação: uma representada pelo “resgate” e outra, no sentido da “continuidade”. Relativamente ao “resgate”, cumpre observar que o projeto tratou de investimento específico voltado para um conjunto de atividades finalísticas da Receita Estadual, qual seja, em sentido estrito, o controle fiscal realizado pelos auditores fiscais. Há muito, projetos dessa natureza não eram implementados no ambiente desta Secretaria, sendo que seu precursor teórico, o SOF (Sistema operacional de Fiscalização) foi desenvolvido no final da década de 70 e implementado no início dos anos 80. Desta forma, o “Auditor Eletrônico” se apresenta como uma aplicação que, ao sistematizar rotinas, procedimentos e roteiros de auditoria, revitaliza as atividades intrínsecas de fiscalização.

Na vertente da “continuidade” deve-se registrar que diversas iniciativas voltadas para a implementação de procedimentos de auditoria fiscal em arquivos eletrônicos remontam ao ano de 1996, quando os fiscais Armando Gomes David e Ricardo Alves Carvalho iniciaram o desenvolvimento de rotinas informatizadas com este objetivo específico. Estas iniciativas culminaram com o desenvolvimento do conhecido AN-VII, iniciado em 1999 por Armando G. David e Nelson Campos Filho e que em virtude de sua eficiência se tornou o marco e referência básica para o “Auditor eletrônico”. Desta

forma, o projeto não abandonou o caminho já trilhado pela casa e que nesta trajetória contou com inúmeros colaboradores não citados. Pelo contrário, o “Ae.”, partindo do AN-VII, apresentou atualizações de rotinas e ampliou seu escopo com novos procedimentos, roteiros e funcionalidades que incluem, destacadamente, a implementação do portal “Auditor Web”. Pelo seu escopo, organizado em duas aplicações, apresenta-se como um projeto pioneiro para as Administrações Tributárias Estaduais, conciliando a sistematização e automatização de metodologias e rotinas de trabalho, com o acesso amplo de dados corporativos (insumos para a auditoria fiscal) e prestação de serviços mediante criação de um ambiente virtual de auditoria fiscal.

2. JUSTIFICATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

O desenvolvimento do projeto “Auditor Eletrônico”, através de suas aplicações, sistema de auditoria fiscal informatizada – “Auditor Eletrônico” e portal “Auditor Web” se apóia em dois fundamentos básicos: Em primeiro lugar, pela necessidade de adequar as metodologias de trabalho do auditor fiscal ao novo contexto de execução, registro e escrituração eletrônica das operações sujeitas ao ICMS. E, em segundo lugar, pela necessidade de organizar as citadas metodologias, dando às mesmas um caráter corporativo, sistêmico e procedimental, acessível aos auditores fiscais.

As últimas décadas têm sido caracterizadas por profunda transformação no ambiente da tecnologia da informação. Dentre os diversos segmentos nos quais podem ser evidenciadas tais transformações, pode-se destacar o segmento empresarial e notadamente o uso amplo da tecnologia da informação como instrumento de gestão dos negócios e operações mercantis. É neste contexto que se inserem os elementos típicos



do campo de atuação dos auditores fiscais estaduais onde podem ser observados o amplo uso do processamento eletrônico de dados como instrumento de registro e escrituração fiscal-contábil, emissão de documentos fiscais, geração de arquivos eletrônicos e, mais recentemente, emissão da nota fiscal eletrônica. Os avanços tecnológicos permitem maior rapidez e eficiência em termos de comunicação e processamento de dados. O expressivo crescimento do comércio exterior brasileiro, aliado à necessidade de se buscar uma maior participação do País no comércio mundial, tem exigido a necessária adequação da administração tributária nacional na mesma medida. A legislação tributária brasileira tem se adaptado gradativamente ao fenômeno da globalização, assim como a administração tributária tem buscado adequar seus procedimentos. O valor que se tem dado aos chamados documentos virtuais e a aptidão de tais negócios produzirem efeitos no mundo dos fatos e na seara jurídica traduz a realidade em que o comércio eletrônico está se desenvolvendo. Em se tratando de matéria tributária é possível observar que o Poder Público deverá dispor de meios eficientes para fiscalizar e tributar as transações concretizadas em ambiente eletrônico ou virtual, que é propício à fuga fiscal.

Desta forma, cabe à Fazenda Pública zelar pela arrecadação dos tributos e sua modernização, tanto para dispor dos instrumentos adequados no combate às diversas formas de evasão fiscal, quanto para melhor desempenhar suas funções no atendimento ao contribuinte.

Neste mesmo sentido, se por um lado o projeto permite a adequação atualizada da forma de atuação da auditoria fiscal estadual em função do contexto das informações fiscais-contábeis eletrônicas, por outro, estrutura, organiza e sistematiza metodologias, procedimentos e rotinas e rotinas de auditoria fiscal através de suas duas aplicações.

Cabe ao sistema, apresentar rotinas automatizadas primárias e secundárias de auditoria fiscal. Ao portal “Auditor Web” cabe apresentar um espaço virtual que preste serviços “customizados”, desenvolvidos com o fim específico de subsidiar o desenvolvimento das atividades de auditoria fiscal, em sentido amplo e estrito.

A Secretaria de Estado de Fazenda foi pioneira ao desenvolver o precursor deste projeto, a aplicação informatizada AN-VII, desenvolvida com o fim exclusivo de tratar informações dos arquivos eletrônicos no padrão SINTEGRA, desenvolvendo inclusive versão nacional disponível para acesso das demais secretarias de fazenda estaduais. Da mesma forma, o projeto “Auditor Eletrônico” é pioneiro em função do seu escopo tecnológico, aliando portal de serviços de auditoria fiscal com sistema integrado de auditoria fiscal e ainda, acesso remoto às bases de dados da SEF, seja no ambiente corporativo ou não.

Assim, o projeto “Auditor Eletrônico” se apresenta como um esforço corporativo em dotar a auditoria fiscal de instrumentos atuais e eficientes no desenvolvimento das atividades e rotinas de fiscalização, criando soluções para a otimização do trabalho fazendário.

3. OBJETIVOS E METAS DO PROJETO

3.1. Nome das aplicações

Auditor Eletrônico (“Ae”.) – Sistema de auditoria fiscal informatizada e Auditor Web (AW) – página na intranet para acesso aos serviços destinados aos auditores fiscais.

3.2. Apresentação geral

O projeto é composto de duas aplicações: a) um sistema de auditoria fiscal informatizada, “Auditor Eletrônico – Ae.” visando a racionalização e automatização dos procedimentos, rotinas e metodologias de auditoria fiscal, a partir de dados eletrônicos, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, e b) uma página na intranet-SEF, “Auditor Web”, destinada à prestação de serviços diversos auxiliares ao desenvolvimento das atividades de auditoria fiscal.

3.3. Objetivo geral

Proporcionar o desenvolvimento de procedimentos de auditoria fiscal mediante a sistematização de rotinas informatizadas e integradas e ainda, através do pleno acesso aos dados, insumos e serviços corporativos e dados eletrônicos dos contribuintes, com base nas normas de trabalho e na Legislação Tributária Estadual.

3.4. Objetivos Específicos

- Otimizar as atividades de auditoria fiscal, disponibilizando rotinas informatizadas que minimizem os procedimentos manuais e ampliem o tempo dedicado às atividades analíticas;
- Propiciar o acesso aos dados e informações necessárias à auditoria fiscal;
- Facilitar e agilizar o tratamento e processamento de grande volume de dados;
- Propiciar o cruzamento granular de dados, apresentando opções diversas;
- Garantir a segurança de acesso exclusivamente aos auditores fiscais;
- Otimizar a qualidade e eficiência dos procedimentos de auditoria fiscal;
- Assegurar uma maior uniformidade nos procedimentos de auditoria fiscal;

- Permitir acesso fora do ambiente corporativo da SEF;
- Otimizar o tempo dedicado às atividades de levantamento e processamento de dados;
- Ampliar possibilidades para o tratamento de dados e desenvolvimento de rotinas de auditoria em informações eletrônicas, no atual padrão SINTEGRA e nos padrões que vierem a ser adotados pela SEF;
- Integrar às rotinas informatizadas de auditoria fiscal às rotinas de lavratura do Auto de Infração e processamento da Ordem de Serviço;
- Permitir a entrada de dados através de digitação e ainda, a importação e exportação de dados.

3.5. Requisitos gerais

- Interface amigável, de forma que o Sistema seja de fácil utilização e, principalmente, com características que facilitem entrada e saída de dados, importação e exportação;
- Instalação em modo mono-usuário (*Off-Line*), mantendo propriedades on-line de comunicação com o portal Auditor Web para importação de dados, podendo ainda ser executado em equipamentos fora do ambiente corporativo da SEF;
- Apresentação do Manual Operacional do sistema;
- Apresentação de interface com os sistemas corporativos SIGMA e SIARE;
- Definição de layout dos arquivos eletrônicos fornecidos em meio magnético pelos contribuintes e entidades que não estejam no padrão do Convênio ICMS no. 57;

- Manutenção de atualizações relativas aos padrões de dados eletrônicos definidos pela Legislação Tributária;
- Acesso ao conteúdo da página da SEF via internet e intranet;
- Disponibilização de acesso remoto (em ambiente corporativo ou não) à importação de dados corporativos dos contribuintes (Cadastro, Documentos de Arrecadação, Demonstrativo de Apuração e Informação do ICMS – DAPI – Modelo Completo e Resumido, Atos de Falsidade e Inidoneidade, Autuações, Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF, dentre outros.);
- Disponibilização de acesso aos manuais do sistema e demais manuais necessários ao desenvolvimento das atividades de auditoria fiscal;
- Disponibilização de acesso às informações necessárias ou auxiliares ao desenvolvimento das atividades de auditoria fiscal (Documentos Técnicos, orientações, Legislação aplicável, Normas e procedimentos contábeis, Procedimentos e Metodologias, Planejamento de atividades, Planos de Trabalho, dentre outros);
- Permissão aos usuários do acesso e atualização de informações cadastrais;
- Otimização da eficiência ao trabalho do Auditor Fiscal, substituindo procedimentos manuais e planilhas eletrônicas por procedimentos automatizados e padronizados;
- Eliminação ou redução da digitação de dados e/ou tratamento manual de dados pelo Auditor;
- Performance, facilidade e agilidade no acesso à informação;

3.6. Requisitos operacionais

- O Auditor Eletrônico é um sistema com interface gráfica, sendo necessário ser instalado previamente o ambiente Windows 95 ou superior;
- O Ae. utiliza banco de dados “*Firebird 1.5* “ embarcado;
- O Ae. foi desenvolvido na linguagem Delphi 7.0
- O Ae. acessa os roteiros fiscais-contábeis através de DLL;
- Microcomputadores – Pentium III (ou superior) mínimo de 32Mb de memória e HD mínimo de 60 Mb disponíveis;
- Página Auditor Web desenvolvida na linguagem Java 1.5 com Webservice;
- O Ae. utiliza programas (*servlets*) para acesso ao banco de dados permitindo acesso remoto de qualquer equipamento no qual o auditor fiscal tenha instalado o sistema;
- Tanto o Ae. quanto o Aw. possuem conferência e controle de senha de acesso.
- As aplicações requerem treinamento de pessoal para utilização do Sistema;

3.7. Restrições

- O acesso ao Auditor Eletrônico está restrito aos auditores fiscais Em função dos perfis de acesso, a Superintendência de Fiscalização poderá definir perfis para acesso aos roteiros específicos de auditoria fiscal que pertençam a programas de gestão centralizada;

- O Auditor eletrônico possui um controle de uso fora da rede corporativa da SEF, mediante decretação no tempo de uso previamente estabelecido para cada auditor fiscal ativo, como medida de segurança do sistema.

3.8. Público Alvo

O público alvo deste projeto são os auditores fiscais da receita estadual, ativos, no desempenho de suas funções típicas. Subsidiariamente, têm-se os demais servidores fazendários na execução de atividades administrativas de controle fiscal permanente. Para tanto, foi desenvolvida aplicação específica derivada do “Auditor Eletrônico” com o fim específico de análise e tratamento de arquivos eletrônicos. Esta aplicação derivada possui escopo reduzido nas funcionalidades e rotinas, não se constituindo isolada ou especificamente em rotinas de auditoria fiscal.

3.9. Conteúdo básico

O projeto “Auditor Eletrônico”, composto de duas aplicações básicas, apresenta conteúdo distinto em ambas, conteúdo este organizado nos menus das aplicações conforme descrição sintética abaixo discriminada.

3.9.1. Auditor Eletrônico – sistema de auditoria fiscal informatizada

As funcionalidades disponíveis no sistema podem ser resumidas em grandes conjuntos operacionais, a saber:

- a) Usuário: apresenta operações de acesso à aplicação, identificando o usuário e permitindo a alternância de uso entre usuários de um mesmo equipamento no qual esteja instalada a aplicação;

- b) Arquivo: apresenta operações relativas ao trabalho a ser desenvolvido ou em desenvolvimento, sua relação com a Ordem de Serviço do auditor fiscal da receita estadual, permitindo a importação ou exportação de trabalhos desenvolvidos no Auditor Eletrônico entre equipamentos distintos;
- c) Consultas: apresenta consultas diversas relativamente ao arquivo eletrônico selecionado para análise, fornecendo diversos resultados necessários à definição de metodologia a ser desenvolvida e subsídios à execução da auditoria fiscal;
- d) Auditoria: apresenta diversas rotinas automatizadas de auditoria fiscal, visando a pós-validação de arquivos eletrônicos, tratamento estatístico das informações contidas nos arquivos eletrônicos, utilitários diversos para o tratamento informatizado dos arquivos eletrônicos e ainda, roteiros específicos para o desenvolvimento de auditoria fiscal-contábil.
- e) Importação: apresenta funcionalidades diversas para a parametrização e seleção de dados fiscais a serem importados do banco de dados SEF da SEF mediante comunicação on-line da aplicação com os servidores corporativos;
- f) Acessórios: apresenta funções e ferramentas diversas auxiliares ao desenvolvimento dos trabalhos no Auditor Eletrônico.

Relativamente aos roteiros de auditoria fiscal-contábil, principal conteúdo do sistema Auditor Eletrônico, cabe destacar sinteticamente o seguinte conteúdo:

- a) Levantamento Quantitativo e Financeiro Diário – LEQFID: Roteiro que utiliza o arquivo eletrônico do contribuinte (SINTEGRA). Esse roteiro tem por finalidade

direcionar a fiscalização no sentido de conferir o fluxo das entradas e saídas de mercadorias num determinado período, em consonância com as quantidades inventariadas, a fim de apurar possível sonegação de ICMS. Informações de entrada e saída são lidas do arquivo SINTEGRA, no formato do Convênio ICMS no. 57/1995. Deve-se informar os estoques inicial e final. O LEQFID pode ser utilizado para digitação nota a nota, lendo os dados do arquivo SINTEGRA ou ainda de forma mista (parte colhida de arquivo magnético e parte digitada – nota fiscal ao consumidor, por exemplo, cuja obrigatoriedade de apresentação não desce a nível de item);

- b) ST – Análise e cálculo da Substituição Tributária: Roteiro que utiliza o arquivo eletrônico do contribuinte (SINTEGRA) ou entrada de dados via teclado. Ferramenta auxiliar do Fiscal para análise e apuração dos produtos sujeitos à substituição tributária (ST). Dentre as suas diversas funcionalidades, o programa permitirá cálculos por nota para uso em Posto Fiscal, Apurações por período, Apurações por produto (extramente útil na auditoria da substituição tributária aplicável aos combustíveis) , Atualizações de Crédito Tributário, Sugestões de parcelamento. O programa também irá gerar como resultado uma planilha de Excel com todos os dados e fórmulas que deram origem ao cálculo, permitindo que o usuário faça ajustes que entender necessários ao trabalho.
- c) SAP_SEF – Sistema de Auditoria do Processo Produtivo: É uma metodologia de auditoria fiscal informatizada para grandes empresas industriais. O objetivo é verificar se existem irregularidades fiscais no que se refere à: 1) saída e entrada de mercadorias desacobertas de documentação fiscal; 2) entrada e saída fictícias de mercadorias. Os dados são originários dos documentos fiscais de

entrada e saída de mercadorias, da escriturário do registro de controle da produção e movimentação de estoque de mercadorias, e ainda, do registro de inventário de mercadorias, da contabilidade geral e de custos e outras informações internas e externas ao contribuinte pertinentes ao seu processo produtivo. Inicialmente, é realizada uma auditoria fiscal-contábil das informações prestadas, por meio de testes de consistência. Caso existam inconsistências, as mesmas são apresentadas ao contribuinte para que o mesmo se manifeste. Na hipótese dessas inconsistências se transformarem em irregularidade fiscal, chega-se à conclusão de que as informações prestadas pelo contribuinte não merecem fé. Em função disso, as informações prestadas pelo contribuinte são ajustadas, as irregularidades tipificadas e quantificadas quando são apurados os efeitos tributários decorrentes dessas irregularidades.

d) VFACG – Verificação Fiscal Analítica e recomposição da Conta Gráfica: Roteiro que NÃO utiliza o arquivo eletrônico do contribuinte (SINTEGRA). O VFACG é utilizado para recompor as DAPIs, através de estornos ou inserção de débitos e créditos. Para cada contribuinte a ser trabalhado o usuário precisa informar, de cada exercício: 1) Total de Faturamento e ICMS do período anterior (se Credor); 2) A cópia fiel do RAICMS (mês a mês); 3) As NF's de Entrada e de Saída e 4) Outros documentos cadastrados.

e) Análise de aproveitamento de créditos: Utiliza o arquivo eletrônico do contribuinte no padrão SINTEGRA. Facilita a análise em relação ao aproveitamento indevido de créditos, permitindo informar percentuais de estorno de crédito com o respectivo dispositivo legal que ampara a infringência legal, bem como a alíquota interna para cálculo da diferença de alíquota do ICMS e

seu respectivo dispositivo legal. Permite ainda o agrupamento de produtos, a realização de estornos de créditos de ICMS nos termos da Resolução ICMS no. 3166/2001, análises dos créditos de ICMS com enfoque em alíquotas, CFOP e produtos (mercadorias) e também o processamento de cálculos, gerando relatórios para subsidiar a autuação fiscal.

- f) Restituição do ICMS – Operações próprias e substituição tributária: Roteiro para demonstrar o cálculo de valores passíveis de ressarcimento ao contribuinte, conforme art. 326, anexo ix do ricms/02, quando o mesmo adquiriu mercadoria com imposto retido por st e a saída da mesma ocorreu para contribuinte situado em outra unidade da federação, amparada por isenção ou não-incidência ou, ainda, houve perda ou deterioração. o programa serve também para o cálculo do crédito da operação própria. para o cálculo é obrigatório o arquivo no padrão sintegra com todas as operações de entrada e saída. está previsto o fornecimento de dois novos registros: 88stes (posição do estoque) e 88stitnf (valor médio unitário por item). caso não venham no arquivo, o auditor fiscal poderá introduzi-los.

3.9.2. Auditor Web

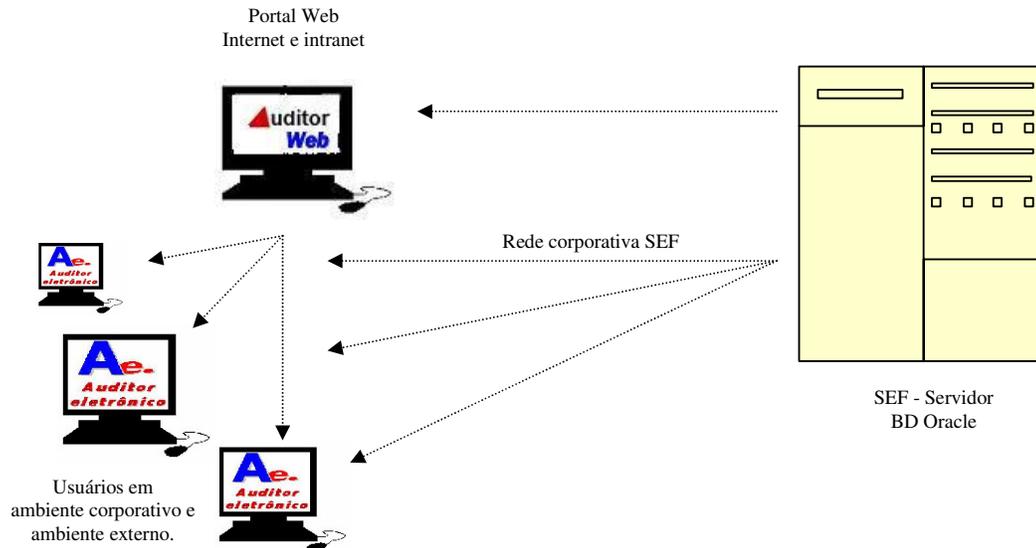
As funcionalidades disponíveis na página da SEF (internet e intranet) podem ser resumidas em grandes conjuntos operacionais, a saber:

- a) Cadastro: contempla as operações de atualização cadastral dos usuários, envolvendo dados cadastrais, senhas e códigos de ativação.

- b) *Download*: contempla todos os itens disponíveis para acesso e baixa a ser efetuada pelos auditores fiscais abrangendo roteiros de auditoria fiscal contábil, dados diversos para auditoria, aplicativos e utilitários para auditoria fiscal;
- c) *Manuais*: apresenta os manuais operacionais diversos destinados à orientação dos usuários no uso do Auditor Eletrônico, seus roteiros, apresentando ainda tutoriais complementares;
- d) *Auditoria Fiscal*: contempla conteúdo diverso subsidiário ao desempenho das atividades de auditoria fiscal em sentido genérico, não restrito ao ambiente do Auditor Eletrônico, abrangendo conteúdo jurídico, contábil, manuais, normas e documentos técnicos correlacionados;
- e) *Notícias*: apresenta notícias corporativas e notícias de interesse estrito dos auditores fiscais, e ainda, informativos acerca do projeto Auditor Eletrônico;
- f) *Auditor Fiscal*: contempla informações funcionais, direitos e deveres, em sentido amplo (servidores públicos estaduais) e estrito (auditores fiscais);
- g) *Legislação*: disponibiliza acesso ao conteúdo pertinente à legislação tributária aplicável à auditoria fiscal-contábil;
- h) *SUFIS*: apresenta conteúdo diversificado com informações corporativas pertinentes à Superintendência de Fiscalização relativas ao planejamento das atividades fiscais, diretrizes e orientações técnicas, planos de trabalho, metas e atividades de fiscalização, dentre outros;
- i) *Utilidades diversas*: contempla outros itens de menu relativos à utilitários disponibilizados para os usuários, links de acesso à páginas na internet de

interesse da auditoria fiscal, gerenciamento da página Auditor Web, dentre outros.

3.10. Diagrama de integração de ambientes



4. IMPORTÂNCIA PARA O INTERESSE DO PÚBLICO

O projeto “Auditor Eletrônico” foi concebido no sentido de atender a vários interesses trazendo como premissa que o interesse público é inseparável da função pública (do feixe de direitos e de deveres simultâneos do Estado e do servidor) e, desta forma, da função do auditor fiscal. Assim, ao atingir seu objetivo primeiro, qual seja, o de otimizar a qualidade e eficiência dos trabalhos de auditoria fiscal estadual atende, em primeiro plano, ao interesse da comunidade da fiscalização, ao proporcionar o desenvolvimento das habilidades profissionais e adequada qualificação para o desempenho das atividades típicas de auditoria fiscal. Tendo o controle fiscal institucional a ser exercido sobre as operações sujeitas aos tributos estaduais como uma

das funções da Administração Tributária Estadual, a melhoria da qualidade na execução dos serviços de auditoria fiscal, mediante racionalização, padronização e sistematização de procedimentos e metodologias apresenta-se como uma estratégia de alinhamento entre ações operacionais e os objetivos institucionais e, nesta medida, como interesse do Estado. Em outra perspectiva, além do controle fiscal institucional, cumpre à Administração Tributária Estadual, a qualitativa prestação de serviços públicos à sociedade mineira. Da mesma forma, ao cumprir seus objetivos, o projeto “Auditor Eletrônico” apresenta para a sociedade transparência, padronização, facilidade de acesso e entendimento e qualidade na prestação de um serviço público específico, qual seja, o de auditoria fiscal das receitas estaduais, seja este destinado aos contribuintes de tributos, contabilistas e demais profissionais de atividades correlatas e, em sentido amplo, à sociedade em geral.

5. FACILIDADE DE IMPLANTAÇÃO

Tomando-se as duas vertentes básicas do projeto, perspectiva de negócio (conteúdo do projeto relativamente às metodologias, procedimentos e rotinas de auditoria fiscal) e perspectiva tecnológica (especificação tecnológica do projeto) o projeto apresentou as seguintes facilidades de implementação:

a) Perspectiva de negócio: Em sua primeira fase de implementação, o projeto partiu da revisão de processos, aproveitando o conteúdo já disponível no ambiente da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF), e dedicando-se especificamente à estruturação metodológica e sistematização. Desta forma, em sua maioria, as diversas rotinas e procedimentos de amplo conhecimento dos auditores fiscais passaram por ajustes

metodológicos, organização e especificação para implantação no sistema, diminuindo-se o impacto na implementação do conteúdo e capacitação dos auditores fiscais. Podem ser citados, como exemplos, o aproveitamento integral do conteúdo disponível na aplicação antecessora, AN-VII, o aproveitamento de roteiros de auditoria fiscal e material técnico de orientação de desenvolvimento dos trabalhos de fiscalização. Somente na fase posterior, após os testes, implantação e homologação, foram iniciados os trabalhos de aprimoramento e implementação de novos roteiros e rotinas de auditoria fiscal, ampliação de acesso de dados corporativos, dentre outros.

b) Perspectiva tecnológica: Observados os padrões para o desenvolvimento de aplicações de informática, definidos pela Superintendência de Planejamento e Informática – SEF, o sistema de auditoria fiscal foi desenvolvido na linguagem Delphi 7.0, padrão corporativo de amplo conhecimento dos profissionais desenvolvedores. Para acesso aos bancos de dados SEF foram utilizados programas (*servlets*) devidamente padronizados para acesso à outras aplicações SEF, mantendo-se adequação de funcionamento (acesso) e performance. No mesmo sentido, os padrões e linguagens de desenvolvimento da página “Auditor Web”, seguiram o escopo de desenvolvimento do sítio corporativo da SEF, mantendo-se o padrão das funcionalidades, o que otimizou a qualidade e reduziu o tempo de desenvolvimento da aplicação.

Podem ser ainda citados como facilitadores na implementação, o grande interesse da comunidade de auditores fiscais, que pronta e imediatamente estabeleceram uma relação de amigável com o projeto, fundamentada no interesse e necessidade do corpo fiscal. Desta forma, os trabalhos de capacitação tiveram facilidade plena de desenvolvimento.

6. EFETIVIDADE DO PROJETO

Após desenvolvimento tecnológico e execução dos testes de implantação, o projeto foi homologado pela Superintendência de Fiscalização em conjunto com a Superintendência de Planejamento e Informática em setembro de 2005, durante Simpósio de Troca de Experiências Fazendárias. A partir de então, foram cadastrados a totalidade dos auditores fiscais, 1.844 (100%), dos quais 1.724 (93,49%) estão habilitados (ativos) para uso das aplicações (sistema Auditor Eletrônico e portal Auditor Web). Deste total, até o momento foram capacitados 822 auditores fiscais em todo o Estado. Optou-se pela habilitação da grande maioria dos usuários, tendo como base a indicação das Delegacias Fiscais, considerando-se o tempo dimensionado para a capacitação de 100% dos usuários versus a necessidade de acesso apresentada pela unidades (Delegacias Fiscais).

7. VIABILIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA

O projeto “Auditor Eletrônico” foi desenvolvido como iniciativa do Projeto Estruturador – Modernização da Receita Estadual, tendo, para tanto, destinação específica de recursos técnicos e financeiros.

8. CONCLUSÃO

Com este projeto, a Secretaria de Estado de Fazenda cumpre um dos seus papéis, entregando aos auditores fiscais uma ferramenta que visa, além de auxiliar, qualificar ainda mais suas atividades, contribuir para a valorização da imagem do Fisco Estadual,

e, em última instância, para o melhor atendimento e prestação de serviços públicos de auditoria fiscal. Esta iniciativa tem início, mas certamente não terá fim, pois, tendo como proprietário o corpo fiscal, deixa de ser apenas uma aplicação e passa a se constituir num processo contínuo. E como processo, será permanentemente atualizado, alterado, modificado e recriado, em função das necessidades e proposições dos seus usuários.

O “Auditor Eletrônico” deixa a categoria de projeto consolidando-se como uma efetiva ferramenta de trabalho da Secretaria de Estado de Fazenda. Como ação institucional, contribui para o atingimento do objetivo institucional ao contemplar as duas estratégias básicas da Subsecretaria da Receita Estadual: gestão efetiva da receita estadual e atendimento qualitativo dos públicos da SEF. Na estratégia de gestão efetiva da receita estadual, sua contribuição se faz pela otimização da qualidade e eficiência das atividades de controle fiscal executadas pelos auditores fiscais, visando à coibição da sonegação fiscal, exercício de controle sobre o tributo devido, aumento da percepção de risco por parte dos contribuintes e, por consequência, estímulo ao recolhimento espontâneo dos tributos estaduais. Na estratégia de atendimento qualitativo dos públicos da SEF, contribui na melhoria de prestação dos serviços de auditoria fiscal, mediante padronização, transparência e clareza na execução e apresentação dos trabalhos de auditoria fiscal para atendimento dos próprios contribuintes, dos contabilistas e demais profissionais correlatos e, em última instância, para a sociedade mineira de modo geral.

Este é mais um sinal revelador que, a despeito das dificuldades e limitações inerentes ao desenvolvimento de projetos deste porte, o fisco estadual tem exercido papel relevante e fundamental na gestão do sistema tributário estadual, apresentando resultados efetivos ao erário ao longo da história da própria SEF.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

JUNG, SÉRGIO. **Auditoria – Conceitos, Normas, Técnicas e Procedimentos**. 7ª. ed.. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

MARRA, HILÁRIO FRANCO ERNESTO. **Auditoria Contábil – Normas de Auditoria, Procedimentos e papéis de trabalho, programas de auditoria, relatórios de auditoria**. 4ª. ed.. São Paulo: Atlas, 2001.

OLIVEIRA, DJALMA DE PINHO REBOUÇAS. **Sistemas, organização e métodos – Uma abordagem gerencial**. 10ª. ed.. São Paulo: Atlas, 1998.

OLIVEIRA, DJALMA DE PINHO REBOUÇAS. **Sistemas de informações gerenciais**. 7ª. ed.. São Paulo: Atlas, 2001.

ANEXO 1

Imagens das aplicações – “Auditor Web” e “Auditor Eletrônico”

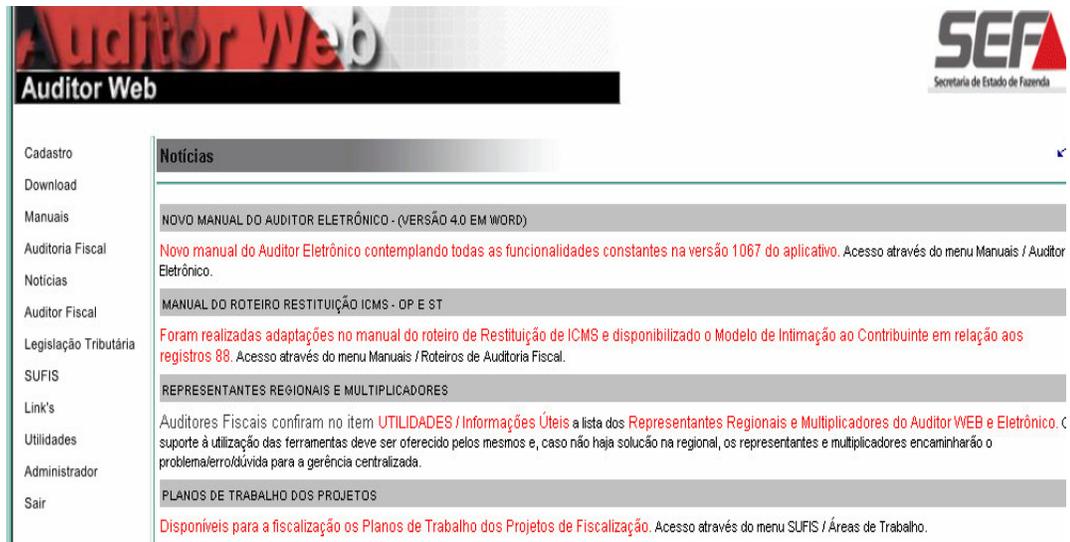
a) Imagem 1 – Opções de acesso disponíveis no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda (www.fazenda.mg.gov.br):



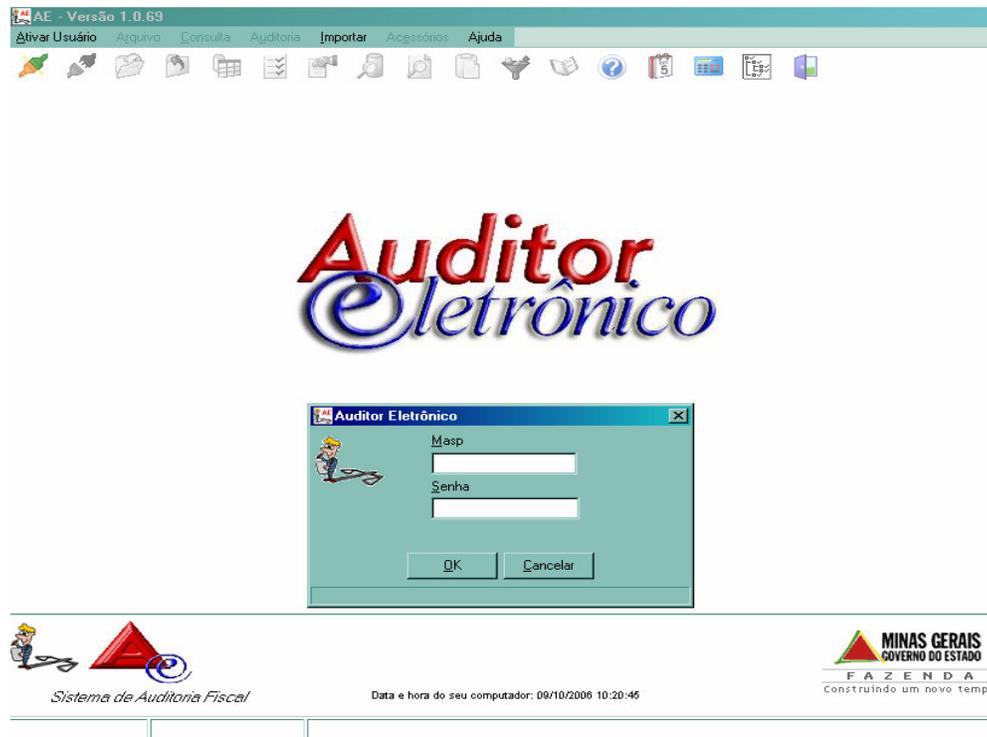
b) Imagem 2 - Página de acesso ao “Auditor Web”.



c) Imagem 3 - Menu de opções do “Auditor Web”:



d) Imagem 4 – Tela inicial de acesso do “Auditor Eletrônico”:





e) Imagem 5 – Auditor Eletrônico – Exemplificação de acesso às funções do sistema – Acesso ao item “Importar” para definição de parâmetros de importação de dados de contribuinte dos sistemas corporativos da SEF:

